



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**LEI Complementar N.º 064/03  
PROCESSO: N.º 002/03.  
APROVADA EM: 30/01/03.**

Cria, amplia e enquadra Cargos no Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, **APROVA A PRESENTE LEI:**

**Art. 1.º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá, os seguintes Cargos:

Quant.	Cargos	Salário Base	Requisito Básico
05	Geógrafo	Classe 12	Curso Superior da área de geografia e registro no CREA
05	Consultor de Turismo	12	Curso Superior na área de Turismo e fluência em Idioma estrangeiro (CBO Cód. 3548)
05	Técnico em TURISMO	12	Curso Superior na área de Turismo ( CBO Cód. 3548)

**Art. 2.º** - Ficam acrescidas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá

Quant.	Cargos	Salário Base	Requisito Básico
01	Engenheiro Eletricista	Classe 12	Curso Superior na área de Engenharia Elétrica
05	Administrador		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**Art. 3.º** - Fica estabelecido o seguinte enquadramento salarial e requisito básico para os Cargos criados através do Art. 1.º da Lei Complementar n.º 061/02, de 24/12/2002, publicada em 28/12/2002:

<b>Cargos</b>	<b>Salário Base /Classe</b>	<b>Requisito Básico</b>
<b>Biólogo</b>	12	Curso Superior na área de Ciências Biológicas
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	12	Curso Superior na área de Fisioterapia
<b>Agente de Controle de Endemias</b>	05	Ensino Fundamental, além de Curso profissionalizante com duração de duzentas a quatrocentas hora-Aula(CBO Cód.5151-05
<b>Atendente de Consultório dentário</b>	03	Ensino Médio completo (CBO Cód. 4221-10
<b>Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática</b>	11	Curso Técnico em Nível Médio em eletrônica ou em áreas afins e registro no CREA.

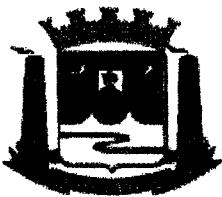
**Art. 4.º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, 30 DE JANEIRO DE 2003.**

  
**Roberto Gomes Façanha**  
Presidente

RECEPÇÃO AUTOMATICA DE DOCUMENTOS  
Roberto Gomes Façanha  
31/01/2003  
Edilzette Gremacaria

Lido na Sessão do dia 26/02/03  
Assinado por: .....  
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
*Governadoria Municipal*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2003**

*"Cria, amplia e enquadra cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá, e dá outras providências".*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º** Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá os seguintes cargos:

Quant.	Cargos	Salário Base	Requisito Básico
05	Geógrafo	Classe 12	Curso superior da área de geografia e registro no CREA
05	Consultor de Turismo	12	Curso Superior na área de Turismo e fluência em idioma estrangeiro (CBO-Cód.3548)
05	Técnico em Turismo	12	Curso Superior na área de Turismo (CBO Cód. 3548)

**ARTIGO 2º** Ficam acrescidas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá:

01	Engenheiro Eletricista	Classe 12	Curso Superior na área de Engenharia Elétrica.
05	Administrador		

**CÂMARA MUNICIPAL**  
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 1121/03  
DATA 24/02/2003

RECEBIDO POR: Regina  
Regina Katayama  
Funcionária Câmara Municipal

VISTO:

GOVERNADORIA MUNICIPAL  
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco  
Caixa Postal N° 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970  
Corumbá-MS

ENCAMINHAR PARA LEITURA  
NO PLENÁRIO  
VISTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ<sup>1</sup>  
*Governadoria Municipal*

**ARTIGO 3º** Fica estabelecido o seguinte enquadramento salarial e requisito básico para os cargos criados através do Artigo 1º da Lei Complementar nº 061/02, de 24/12/2002, publicada em 28/12/2002:

Cargos	Salário Base / Classe	Requisito Básico
Biólogo	12	Curso Superior na área de Ciências Biológicas
Terapeuta Ocupacional	12	Curso Superior na área de Fisioterapia
Agente de Controle de Endemias	5	Ensino Fundamental, além de Curso profissionalizante com duração de duzentas a quatrocentas hora-aula (CBO Cód. 5151-05)
Atendente de Consultório Dentário	3	Ensino Médio completo (CBO Cód. 4221-10)
Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática	11	Curso Técnico em nível médio em eletrônica ou em áreas afins e registro no CREA.

**ARTIGO 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2003

EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

PROTOCOLO N.º 112103

DATA 24/02/2003

RECEBIDO POR: *Rugine Ribeiro*  
*Regina Katayama*  
Funcionária Câmara Mun.

VISTO:

GOVERNADORIA MUNICIPAL  
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco  
Caixa Postal N° 30 - Fax (067) 231-2959 - CEP: 79.301-970  
Corumbá-MS